

ATA N.º 3

Procedimento concursal para provimento, em regime de comissão de serviço, do cargo de chefe de divisão de cultura e juventude.

Apreciação das reclamações apresentadas em sede de audiência prévia e avaliação curricular

--- Ao terceiro dia do mês de abril do ano dois mil e dezassete, no edifício sede do Município reuniram Paulo Jorge Mendonça Farinho na qualidade de presidente, Dina Maria Lopes Júlio Correia e Sandra Cristina Andrade Teodósio dos Santos Valadas na qualidade de vogais, os quais constituem o júri do procedimento concursal referenciado em epígrafe, aberto na sequência da proposta n.º 131/2016 do Sr. Presidente de 11 de novembro de 2016, aprovada por deliberação de Câmara de 16 de novembro e da assembleia municipal na reunião ordinária de 24 de novembro de dois mil e dezasseis, a fim de proceder à apreciação das exposições apresentadas em sede de audiência prévia na sequência da ata nº 2, elaborar a relação de candidatos admitidos e excluídos, proceder à avaliação curricular e agendar as entrevistas públicas. -----

--- Notificados os candidatos do teor da ata nº 2, vieram os abaixo indicados apresentar exposição em resposta à intenção de exclusão: -----

1 - Artur Manuel Costa de Mendonça – apresenta carta de curso que comprova o grau de licenciado em gestão. Apresenta, também, certidão que confere aprovação nas disciplinas do ano curricular do mestrado em organização e sistemas de informação. Face à documentação entregue, o júri deliberou, por unanimidade, considerar para efeitos do procedimento concursal em epígrafe o grau de licenciatura, por a certidão apresentada não comprovar o grau de mestrado.-----

2 - Sara Gomes Brito Feio – apresenta declaração comprovativa de ser detentora de vínculo de emprego público por tempo indeterminado;-----

---Analisadas as exposições entendeu o júri: -----

---Admitir ao procedimento os candidatos Artur Manuel Costa de Mendonça e Sara Gomes Brito Feio por reunirem todos os elementos exigidos, de acordo com aviso de abertura do procedimento; -----

---Manter a exclusão dos candidatos Sara Margarida Nogueira Abade da Silva e Humberto Miguel Sousa Fernandes, na medida em não se pronunciaram em sede de audiência de interessados, tendo sido notificados através de correio eletrónico, em vinte e três de fevereiro de dois mil e dezassete e por carta registada com a aviso de receção, em vinte e quatro de fevereiro de dois mil e dezassete. -----

--- Assim, o júri delibera excluir do procedimento os candidatos, com os fundamentos explanados na ata nº 2, conjugado com o acima exposto: -----

Sara Margarida Nogueira Abade da Silva, -----

Humberto Miguel Sousa Fernandes -----

--- O júri deliberou admitir ao procedimento concursal os restantes candidatos, a submeter à aplicação dos métodos de seleção definidos, cuja entrevista profissional de seleção ser-lhes-á notificada, via ofício registado: -----

Artur Manuel Costa de Mendonça-----

Patrícia de Jesus Carvalho Poeiras; -----

João Miguel Palma Serrão Martins; -----

Sara Gomes Brito Feio; -----

João Paulo Pereira Evaristo;-----

Margarida Cristina da Costa Jesuíno; -----

-- O júri, de seguida, procedeu à avaliação curricular dos candidatos admitidos, tendo em conta os elementos constantes da ata 1: -----

Nome	Habilitação Académica (HA)			Formação Profissional (FP)		Experiência Profissional (EP)		Avaliação Curricular (0 a 20,00)
	Grau	Nota	pontuação Final	Nota	pontuação Final	Nota	pontuação Final	
Artur Manuel Costa de Mendonça	Licenciatura	16	3,2	0	0	15	7,5	10,7
João Miguel Palma Serrão Martins	Mestrado	18	3,6	0	0	20	10	13,6
João Paulo Pereira Evaristo	Licenciatura	16	3,2	18	5,4	20	10	18,6
Margarida Cristina da Costa Jesuíno	Licenciatura	16	3,2	0	0	15	7,5	10,7
Patrícia de Jesus Carvalho Poeyras	Mestrado	18	3,6	12	3,6	15	7,5	14,7
Sara Gomes Brito Feio	Mestrado	18	3,6	0	0	20	10	13,6

--- O júri vai proceder à marcação da data das entrevistas e notificar os concorrentes. -----
 --- Todas as deliberações do júri foram tomadas, na forma de votação nominal, por unanimidade. -----
 --- E não havendo nada mais a tratar, foi pelo Presidente do júri declarada encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do júri. -----

O Júri do procedimento concursal,






